Portaria n° 05, de 22 de novembro de 2022

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Processo de Seleção Pública Simplificada n° 03/2022, designa membros para sua composição e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 55, do Regimento Interno do CAU/AL, e ainda;

Considerando a expedição da DELIBERAÇÃO-PLENÁRIA-DPOAL Nº 0115-06-2022-SPS, de 29 de setembro de 2022, que aprova a abertura de processo no âmbito do CAU/AL para lançamento de EDITAL de Seleção Pública Simplificada, conforme condições e regras que serão estabelecidos em edital próprio.

Considerando a necessidade da composição da Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Processo de Seleção Pública Simplificada n° 03/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Processo de Seleção Pública Simplificado n° 03/2022, para o exercício das atribuições previstas nesse edital de chamamento público.

Art. 2° Designar para compor a Comissão os seguintes Conselheiros (as):

I - Como membros efetivos:

1) **Paula Regina Vieira Zacarias** (Coord. da Comissão de Ensino e Formação)
2) **Cylleide de Lima Barros** (Coord. da Comissão de Ética e Disciplina);
3) **Hanah Maria Torres de Melo** (Coord. da Comissão de Exercício Profissional).

II - Como Suplentes, respectivamente:

1) Josemée Gomes de Lima;
2) Vivaldo Ferreira Chagas Júnior;
3) Letícia Brayner Ramalho.

Art. 3° Designar, para atuar como assessor da Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Processo de Seleção Pública Simplificada n° 03/2022, O Gerente Administrativo José Rodrigo Lopes Pedro.

Parágrafo único. Para coordenar a Comissão fica nomeada a Conselheira Paula Regina Vieira Zacarias e como coordenadora adjunta Hanah Maria Torres de Melo.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

Art. 5º A Comissão bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do **Processo de Seleção Pública Simplificada** de que trata o Processo Administrativo SICCAU nº 1624384, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AL na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caual.gov.br/.

Maceió, 22 de novembro de 2022.

Fernando Antônio de Melo Sá Cavalcanti
Presidente do CAU/AL